

Requerimento – (Processo SEI nº 00044721-96.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Andréa Duarte Gomes** – Ref. Férias/Conversão: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00043470-81.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Raquel Toledo Fernandes Raposo** – Ref. Férias/Conversão: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00044700-79.2024.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco** – Ref. Férias/Conversão: “Defiro. Registre-se.”

Recife, 28 de novembro de 2024

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
EDITAL CONJUNTO Nº 49/2024

XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

¿ CONVOCAÇÃO PARA O CURSO: “ATUALIZAÇÕES E APLICAÇÕES DOS ESTUDOS JURÍDICOS E PSICOSSOCIAIS SOB A ÓTICA DAS NORMATIVAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ E DE NOVAS JURISPRUDÊNCIAS” - **TURMA 3**

¿

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, ¿ o ¿ CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, ¿ o ¿ DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA, ¿ e o ¿ COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DES. ÉLIO BRAZ MENDES**, no exercício de suas atribuições;

¿

CONSIDERANDO ¿ que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de infância e juventude é priorizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302, de 10 de novembro de 2010, do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO ¿ a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os(as) magistrados(as) e servidores(as) deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO ¿ as determinações do Provimento nº 02, de 27 de janeiro de 2021, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, para se promover a ampliação de programas permanentes de formação, capacitação e treinamento de servidores e magistrados em relação às atividades judiciais, jurisdicionais e gerenciais relativas ao direito infanto-juvenil, de conteúdos teórico e prático, a serem executados conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, pela Coordenadoria da Infância e Juventude e pela Escola Judicial de Pernambuco;

RESOLVEM:

Convocar os Magistrados e as Magistradas, nos termos das listagens em anexo, para o curso “**ATUALIZAÇÕES E APLICAÇÕES DOS ESTUDOS JURÍDICOS E PSICOSSOCIAIS SOB A ÓTICA DAS NORMATIVAS DO CNJ E DE NOVAS JURISPRUDÊNCIAS**” (¿ **XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**) - ¿ **TURMA 3**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, na categoria formação continuada para fins de ¿ **promoção, remoção e vitaliciamento de magistrados**.

1. Do curso:

1.1. Período do curso: De 03 a 19 de dezembro de 2024

1.2.Modalidade : modalidade à distância por meio de ambiente virtual (plataforma Cisco Webex e plataforma Moodle).

1.3. Docentes:

Naiana Lima Cunha Bhering

Rafael Souza Cardozo

1.4. Cronograma das atividades :**TURMA 03 :****Aulas síncronas na plataforma Cisco Webex:** 03/12/2024, 05/12/2024, 06/12/2024 e 13/12/2024 - das 14h às 17h;**Atividades assíncronas na plataforma Moodle:** De 03/12/2024 a 19/12/2024, em horário livre para acesso.**1.5 . Carga horária :** 20 horas/aula (12h/a síncronas e 8h/a assíncronas) ;**3. ; Da avaliação do cursista :**

3.1. Ser á exigida frequê ncia m í nima de 75% (setenta e cinco por cento), relativa à s aulas s í ncrônicas (ao vivo). A aferi çã o se dar á por meio de relatórios de entrada e saída gerados pela plataforma virtual a ser utilizada.

3.2. A avalia çã o do cursista observar á a participa çã o nas aulas s í ncrônicas e a realiza çã o das atividades ass í ncrônicas propostas pelo(a)(s) tutor(a)(es) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e realização de atividades (registro reflexivo e/ou estudo de caso).

3.3. As atividades práticas assíncronas serão realizadas dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle, com atuação do(a) (s) tutor(a)(es) de modo a promover interação, provocar debates e dar feedbacks.

3.4. Para cada atividade haver á uma pontua çã o. Ser á o atribu í dos à s avalia çõ es os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontua çã o atingida.

3.5. Serão considerados(as) aptos(as) os(as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

;

4. ; Da participação :

4.1. A aus ê ncia ou inaptid ã o do(a) participante, ocasionará, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº 01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.2. O encerramento do curso se dar á ap ó s a atribui çã o das notas pelos(as) docentes relativas à s atividades pr á ticas do curso. Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes ser ã o notificados(as) por meio de e-mail institucional. A partir da data do envio da notificação, iniciará o prazo para recorrer, conforme disposto no art. 10 do Provimento nº 01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.3. ; A reincid ê ncia das situa çõ es descritas no item 4.1, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas custadas pela Esmape com a participação do(a) cursista, consoante disciplinado no art. 10 do Provimento nº 01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM.

4.4. ; Os(as) Magistrados(as) impedidos(as) de realizar novas inscri çõ es poder ã o requerer, no prazo de 10 (dez) dias, a n ã o aplicação das penalidades previstas nos itens 4.1 e 4.3, contados do envio da notificação para o seu e-mail funcional.

4.5. ; O requerimento de n ã o aplica çã o da penalidade, devidamente motivado e instru í do com documenta çã o comprobat ó ria, dever á ser apresentado no Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

5. Anexos:

TURMA 3 – Curso “ATUALIZAÇÕES E APLICAÇÕES DOS ESTUDOS JURÍDICOS E PSICOSSOCIAIS SOB À ÓTICA DAS NORMATIVAS DO CNJ E NOVAS JURISPRUDÊNCIAS” -; de 03 a 19 de dezembro de 2024 :

; 1ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
1. Camaragibe	1 Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti	3ª Vara Cível
2. Moreno	2 Fernando Jefferson Cardoso Rapette	1ª Vara Cível
3. Paulista	3 Angela Mesquita de Borba Maranhão	Vara da Infância e Juventude
4. Recife	4 Laura Amélia Brennand Simões	1ª Vara da Infância e Juventude
5. Recife	5 Paulo Roberto de Souza Brandão 6 Maria da Conceição Siqueira e Silva	3ª Vara da Infância e Juventude

6. Recife	7 Sílvia Virgínia Figueiredo de A. Batista 8 Maria Amélia Pimentel Lopes	4ª Vara da Infância e Juventude
7. Recife	9 Anamária de Farias Borba Lima Silva	Vara Regional da Infância e Juventude
08.. Abreu e Lima	10 Naiana Lima Cunha Bhering (magistrada exercerá a função de docente)	3ª Vara Cível

¿

2ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
09. Cabo de Santo Agostinho	11 Albérico Agrello Neto	Vara Regional da Infância e Juventude
10. Ipojuca	12 Eduardo José Loureiro Burichel	2ª Vara Cível

¿

3ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
11. Igarassu	13 Letícia Sant'anna da Costa	2ª Vara Cível
12. Itamaracá (Acumula Itapissuma)	14 José Romero Maciel de Aquino	Vara Única

¿

4ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
13. Glória do Goitá	15 Adriana Botaro Torres	Vara Única
14. Pombos	16 Thaís Maia Silva	Vara Única

¿

5ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
15. Tracunhaém (Acumula Aliança)	17 Felipe Reis da Silva	Vara Única
16. Itambé	18 Ícaro Nobre Fonseca	Vara Única
17. Condado (Acumula Itaquianga)	19 Lina Marie Cabral	Vara Única
18. Nazaré da Mata	20 Demetrius Liberato Silveira Aguiar	Vara Única
19. Paudalho	21 Iarly José Holanda de Souza	2ª Vara Cível
20. Carpina	22 Mariana Vieira Sarmento	3ª Vara Cível
21. Timbaúba	23 Danilo Félix Azevedo	2ª Vara Cível
22. Macaparana (Acumula Vicência)	24 Manoel Belmiro Neto	Vara Única

¿

6ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
23. Água Preta	25 Rodrigo Ramos Melgaço	2ª Vara Cível
24. Amaraji	26 Reinaldo Paixão Bezerra Júnior	Vara Única
25. Barreiros	27 Rodrigo Caldas do Valle Viana	Vara Única
26. Escada	28 Thiago Felipe Sampaio	2ª Vara Cível
27. Catende (Acumula Gameleira)	29 Paulo Ricardo Cassaro	Vara Única
¿		
28. Palmares	30 Diego Vieira Lima	Vara Regional da Infância e Juventude
29. Ribeirão (Acumula Cortês)	31 Flávio Henrique Teixeira Leão	Vara Única
30. São José da Coroa Grande (Acumula Rio Formoso)	32 Tácito Costa Coroacy Filho	Vara Única

31. Maraial	33 Sander Fitney Brandão de Menezes Correia	Vara Única
-------------	---	------------

¿ Magistrados deslocados da circunscrição originária por motivo de férias:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
32. Santa Maria da Boa Vista	34 Tomás Cavalcanti Nunes Amorim	Vara Única
33. Tabira	35 João Paulo dos Santos Lima	Vara Única
34. Altinho	36 Jorge William Fredi	Vara Única
35. Afogados da Ingazeira	37 Daniela Rocha Gomes	¿ 2ª Vara Cível e Regional da Infância

Recife, 27 de novembro de 2024

Desembargador RICARDO PAES BARRETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Desembargador JORGE AMÉRIO PEREIRA DE LIRA
DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO

Desembargador ÉLIO BRAZ MENDES
COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

(REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE AJUSTES)